



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 14/07/2023 às 00:01

Referência: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/23 - SESMAUR – Processo Administrativo Eletrônico n.º 2661/2023 – OBJETO: **Plano de Manejo do Monumento Natural Municipal Morro do Cristo, no município de Juiz de Fora. SESMAUR – RECORRENTE: FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA. e ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. – RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA** – Assunto: **Decisão de Segunda Instância em face de recurso interposto nos autos do processo epigrafado – DECISÃO ADMINISTRATIVA:** Trata-se de Tomada de Preços n.º 005/23 para o Plano de Manejo do Monumento Natural Municipal Morro do Cristo, no município de Juiz de Fora. A **2ª Reunião da Comissão Permanente de Licitação**, realizada no dia 10/07/2023, teve o objetivo de dar continuidade aos trabalhos relativos à licitação em epígrafe e dispôs que: (...) “*a Comissão decidiu pelo não provimento do recurso apresentado pela empresa FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA. e, portanto, pela legalidade da habilitação da ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. (...). Sendo assim, com fundamento no Parecer supramencionado, a Comissão decide pela manutenção da HABILITAÇÃO das sociedades empresárias FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA. e ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.*” Tendo isso em vista, a Comissão emitiu decisão pelo NÃO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa **FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA.**, e, portanto, pela legalidade da habilitação da **ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**, levando em consideração o disposto no Parecer Jurídico anexo ao Despacho n.º 23 (Proc. Adm. 2.661/2023) exarado pelo Departamento de Procuradoria em Licitações (PGM). Estando estes em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes, acompanho os apontamentos supra, decidindo no mesmo sentido, qual seja a manutenção da **HABILITAÇÃO** das sociedades empresárias **FLORA ORIGINAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA. e ECOSSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**. Nada mais a prover, publique-se com as providências de estilo. Juiz de Fora, 12 de julho de 2023. a) EDUARDO DE SOUZA FLORIANO – Secretário de Transformação Digital e Administrativa.

Fechar